



SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE
Registro Número:

25000.130599/2014-40

DATA: 18 / 07 / 14

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

SAF Sul, Quadra 02, Lote 05/06 – Ed. Premium, Torre II, Auditório, Sala 8 – Brasília/DF
CEP: 70070-600 Tel: (61) 3315-9004. E-mail: cgan@saude.gov.br

Ofício Circular nº 07 /CGAN/DAB/SAS/MS

Brasília, 18 de julho de 2014

Aos (Às) Coordenadores (as) Estaduais de Alimentação e Nutrição

Assunto: **Prorrogação de prazo para inserção de dados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan Web**

Senhores (as) Coordenadores (as),

1. A Vigilância Alimentar e Nutricional, como parte da atenção nutricional nos serviços de saúde, conta com o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan Web), que permite o registro de medidas antropométricas e de marcadores do consumo alimentar para todas as fases do curso da vida – crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.
2. A vigilância nutricional está inserida no escopo das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF), especialmente para crianças menores de sete anos e gestantes. Como o foco do acompanhamento são as famílias beneficiárias do programa, é imprescindível destacar que desde a primeira vigência de 2005 até a segunda vigência de 2013, o número de famílias a serem acompanhadas passou de 5,5 milhões para, aproximadamente, 11,9 milhões.
3. A interface entre o Sistema de Gestão do PBF, onde são inseridos dados antropométricos dos beneficiários, e o Sisvan Web é caracterizada pela importação desses registros de um sistema para o outro. O produto final desse processo de importação culmina na geração de relatórios consolidados sobre o perfil nutricional do conjunto de sujeitos atendidos pelas equipes de Atenção Básica na rotina dos serviços de saúde.
4. Considerando a importação dos dados nutricionais do Sistema de Gestão do PBF para o Sisvan Web, referente à 1ª e 2ª vigência de 2013, o Módulo de Acesso Restrito do Sisvan ficou temporariamente indisponível no período de 06 de maio a 17 de julho de 2014. Neste sentido, fica estipulado extraordinariamente que **todos os acompanhamentos realizados no ano de 2014 poderão ser inseridos no Sisvan Web até o dia 30 de janeiro de 2015.**
5. **Informamos ainda que, no período de 18 de agosto a 05 de setembro de 2014, será necessário estabelecer novo processo de importação dos dados nutricionais do Sistema de Gestão do PBF para o Sisvan Web.** Neste caso, a importação refere-se aos registros da 1ª vigência de 2014 e demandará que o Sisvan Web fique temporariamente bloqueado.

6. Vale destacar que a partir das informações relativas ao segundo semestre de 2014 não haverá necessidade de novos bloqueios do Sisvan. Dentre os aprimoramentos que vêm sendo implementados no sistema para os próximos períodos, as informações nutricionais dos beneficiários do PBF serão importadas ao longo de cada semestre, concomitantemente à entrada de informações e à possibilidade de geração de relatórios também no ambiente restrito.

7. Solicitamos, por oportuno, que essas informações sejam repassadas a todos os municípios de seu estado com a maior brevidade possível.

8. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



PATRICIA CONSTANTE JAIME
Coordenadora-Geral de Alimentação e Nutrição